



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N°. 0194/2000 de 05 de abril de 2000

Dispõe sobre denominação do nome da Câmara Municipal de Nova Andradina de Ganji Fujibayashi.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina, passará a denominar-se "**Casa de Leis Ganji Fujibayashi**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se à homenagem que a Câmara Municipal de Nova Andradina presta ao Senhor Ganji Fujibayashi, por seus relevantes serviços prestados como Secretário Administrativo nestes 38 anos de trabalho dedicados à esta Casa de Lei e à comunidade de Nova Andradina.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Oficial
Edição <u>1732</u>
Data <u>27/04/00</u>